

# PROGRAMA DE SEGURANÇA



CONSTRUTORA  
RC BOTELHO

CONSTRUTORA RC BOTELHO

# Programa SSO


---

**Construtora RC Botelho**  
**Elaborado em Julho de 2006**  
**Atualizado em março de 2014**  
**Revisão 0.1**

---

**Elaborado por:**

Janete M. C. Azevedo, Técnico de Segurança do Trabalho, Registro no MTE: Nº RJ/ 004944.1



## **APRESENTAÇÃO**

Este programa contém instruções de Segurança da empresa **CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA.**

Estas instruções de Segurança estabelecem critérios e padrões para as atividades rotineiras exercidas por todos os colaboradores, bem como orientações quanto aos procedimentos e medidas a serem tomadas para prevenir acidentes.

Este Programa de Segurança é um importante instrumento de prevenção de acidentes, baseado em Normas, obedecendo a ética e o princípio da Engenharia de Segurança.

## **IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL:** CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA

**NOME DE FANTASIA:** BOTELHO CONSTRUÇÕES

**ENDEREÇO:** Rua Tiete, nº 2629 - Amendoeira/Estrela do Céu - Itaguaí - RJ - CEP 23820-780

**TELEFAX:** ++55 (21) 2687-0411

**E-MAIL:** info@rcbotelho.com.br

**CNPJ:** 01.591.420/0001-52

**ATIVIDADE PRINCIPAL:** Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços) inclusive ampliações e reformas completas.

**GRAU DE RISCO:** 4

**CNAE:** 45.21-7

## **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:**

**Engenheiro<sup>o</sup>.** : Luis Tadeu dos Santos Silva

**Registro CREA N<sup>o</sup>:** 80-1-04020-6

## **SESMT:**

**Técnico de Segurança do Trabalho**

Rodrigo de Lima Gomes

## **Registro no MTE**

N<sup>o</sup> 21673/RJ

## **OBJETIVO**

Estabelecer critérios, rotinas, procedimentos e responsabilidades, baseados em normas técnicas e legais para identificação, avaliação e controle dos riscos presentes no ambiente de trabalho, visando a prevenção de acidentes para manutenção da saúde e integridade física dos colaboradores e melhoria da qualidade e produtividade dos serviços.

## **META**

- Manter índice zero de acidente do trabalho;
- Treinar 100% dos empregados nos procedimentos operacionais e nas normas de segurança;
- Realizar 100% das inspeções programadas;
- Realizar 100% dos exames periódicos.

## **APLICAÇÃO**

Os procedimentos e recomendações neste plano aplicam-se a todas as atividades a cargo da **CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA** na execução dos serviços afins.

## **OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS**

A **CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA**, ao assinar o contrato com quaisquer empresa, obriga-se a cumprir, no que couber, o disposto na portaria 3214/78 do Mte e alterações e regulamentos concernentes a Segurança do Trabalho das Empresas contratantes de nossos serviços.

## **POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**

A Construtora RC Botelho Ltda, atuante na área da construção civil, tem sua visão voltada para a integridade e segurança de seus funcionários, sem o qual não haveria razão do nosso trabalho. Toda e qualquer anormalidade, em nossa empresa tem suas causas e efeitos investigados e em conjunto definimos metas e medidas para atenuar e/ ou eliminar as situações de risco. Juntos, buscamos erguer soluções para erradicarmos o acidente...

### **CONCEITOS**

#### **Política de Prevenção de Acidentes do Trabalho**

É o conjunto de objetivos específicos que dão forma e condicionam a execução do Programa de Ação da empresa quanto a Segurança do Trabalho.

#### **Programa de prevenção de Acidentes do Trabalho**

É o estabelecimento de ações, normas, procedimentos e métodos de trabalho e das respectivas responsabilidades fixadas pela empresa para obtenção de adequadas condições de segurança no trabalho.

#### **Acidente do Trabalho**

É toda ocorrência imprevista, indesejável, instantânea ou não, relacionada com o exercício do trabalho, que provoca lesão pessoal, danos materiais, parada do processo produtivo, ou mesmo risco próximo ou remoto de lesão nos empregados.

#### **Risco**

É uma ou mais condições de uma variável com potencial necessário para causar danos a pessoas ou equipamentos, assim como perda de material ou mesmo parada ou redução da capacidade de produção.

#### **Comissão de Apuração e Análise de Acidente do Trabalho**

Grupo composto pelo gerente, supervisor, Técnico de Segurança, acidentado (se possível), testemunhas, contratante e apoio de profissionais da área de Segurança do trabalho para identificar as causas e recomendar ações preventivas, visando evitar ocorrências semelhantes.

## RESPONSABILIDADES

A responsabilidade pela proteção da integridade física e da saúde do trabalhador deve ser considerada fator principal de cada empregado, no mesmo nível de importância das responsabilidades operacionais e não como atividade secundária.

O aspecto fundamental para o êxito de todo e qualquer Programa de Segurança é a determinação das atribuições dos envolvidos, abrangendo todos os níveis hierárquicos.

### Gerente e Supervisão:

- Aprovar, divulgar e cumprir a política, as normas e os Procedimentos de Segurança e Saúde ocupacional de forma global;
- Definir metas;
- Dar apoio financeiro para o desenvolvimento da Política Empresarial de Segurança e Saúde ocupacional;
- Examinar e controlar os resultados de segurança, provendo as correções necessárias para a adequação das diretrizes estabelecidas;
- Ser exemplo no uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, onde os mesmos sejam exigidos ou recomendados;
- Cumprir as Normas e Procedimentos de Segurança e Saúde Ocupacional, segundo a Política Interna e a Legislação vigente;
- Verificar as condições de segurança da área e dos trabalhos sob a sua supervisão, tomando providências para correção imediata das irregularidades encontradas;
- Orientar seus subordinados no desempenho seguro dos trabalhos, corrigindo atitudes e hábitos contrários às Normas e Procedimentos de Segurança;
- Verificar se os colaboradores recém admitidos ou transferidos foram treinados devidamente, completando este treinamento quando necessário;
- Só permitir que atuem sozinhos quando estiverem instruídos, conscientizados e preparados para assumirem a nova função;
- Realizar reuniões periódicas e manter contatos individuais com seus subordinados, a fim de debater e solucionar os problemas de segurança;
- Comunicar, apurar e investigar os Acidentes e Quase Acidentes ocorridos em sua área de trabalho imediatamente, emitindo relatório correspondente, determinando suas causas e tomando medidas para eliminá-las;

- Participar das reuniões da CIPA e de outros grupos de segurança quando convidado;
- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI aos colaboradores, quando a proteção coletiva não garantir completa segurança;
- Auditar o comportamento seguro dos empregados e os postos de trabalho;
- Informar os colaboradores sobre riscos referentes a atividade e a área, e as medidas de proteção, através de treinamento teórico e no posto de trabalho;
- Treinar os colaboradores no conteúdo e aplicação deste Programa de Segurança, com evidências através de controles específicos;
- Desenvolver ações do Programa de Segurança.

### **Colaboradores:**

- Cumprir as Normas e Procedimentos de Segurança e Saúde Ocupacional, segundo a Política Interna da Empresa e as disposições legais em vigor;
- Comunicar ao seu supervisor imediato todas as condições inseguras de segurança encontradas;
- Apresentar sugestões para melhorias das condições de segurança dos locais de trabalho;
- Usar corretamente os EPI's e zelar pelos que estiverem sob sua responsabilidade;
- Não efetuar serviços para os quais não estiver autorizado ou designado, e quando tiver dúvidas quanto à execução de algum trabalho, consultar seu supervisor para fazê-lo com segurança;
- Comunicar imediatamente a seu supervisor imediato, qualquer ocorrência de acidente, quase acidente ou qualquer situação de seu conhecimento que possa colocar em perigo a sua integridade física ou a de outros.

### **SESMT:**

- Aplicar os conhecimentos de Engenharia de Segurança do Trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir os riscos ali existentes;
- Determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para eliminação dos riscos na fonte ou na trajetória, o Equipamento de Proteção Individual (EPI) de acordo com a Norma Regulamentadora – 06 (NR-6) da Portaria 3214/78 do Mte;

- Manter permanente relacionamento com a CIPA, apoiá-la, treiná-la e atendê-la conforme NR-5;
- Promover a realização e atividades de conscientização, educação e orientação dos colaboradores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas.
- Manter atualizados dados estatísticos sobre índices de acidentes do trabalho, bem como gestão de Segurança, Saúde do Trabalho e Meio Ambiente.
- Informar os colaboradores sobre riscos referentes a atividade e a área, e as medidas de proteção, através de treinamento teórico e no posto de trabalho.
- Treinar os colaboradores no conteúdo e aplicação deste Programa de Segurança, com evidências através de controles específicos.

## **CONTROLE DE RISCOS**

### **PADRÃO OPERACIONAL**

#### **Definição:**

É a fixação/estabelecimento do método correto de trabalho, com base no estudo do Processo Operacional, apoiado por análise de riscos, de forma a obter o resultado desejado, levando-se em consideração todas as medidas necessárias de segurança do trabalho, tornando-se, assim, a mais eficiente ferramenta de prevenção de Acidentes, exigindo reciclagem além de aplicação permanente.

#### **Objetivo:**

Padronizar todas as atividades rotineiras, mantendo constante aperfeiçoamento / atualização e reciclagem dos itens de Segurança do Trabalho.

#### **Responsabilidades:**

##### *Empregador*

- Buscar os recursos necessários para a elaboração dos padrões de operação de sua área, bem como garantir a sua real aplicação;
- Implantar os padrões de operação, instruindo, verificando, e avaliando sua aplicação, bem como corrigir os eventuais desvios, reinstituindo e buscando sua constante atualização, frente às suas particularidades e promovendo a participação de toda a equipe;



#### *Colaborador*

- Cumprir os padrões de operação implantados em sua área, sugerindo adequações e/ou revisões, buscando o aperfeiçoamento constante.

#### *SESMT*

- Cabe ao SESMT, orientar, apoiar e supervisionar para que todas as vezes que as atividades forem realizadas, faça valer as informações descritas nos padrões.

## **ANÁLISE DE RISCOS**

### **Definição:**

É a identificação dos desvios possíveis em uma intervenção, acompanhada pela fixação e operacionalização das respectivas ações preventivas e/ou corretivas, sempre que possível, baseada no padrão operacional.

### **Objetivo:**

É utilizada para reconhecer riscos, analisá-los, identificar medidas corretivas/preventivas necessárias à própria segurança e a adequação do padrão de operação às circunstâncias do momento da execução.

### **Responsabilidades:**

#### *Empregador*

- Verificar importância/necessidade de transformar determinadas análises de riscos em padrão operacional;
- Exigir a confecção da Análise de Riscos e sua aplicabilidade;
- Exigir a elaboração de nova Análise de Riscos, sempre que houver alteração nas condições de trabalho.

#### *Colaborador*

- Estar de posse da Análise de Riscos do serviço/atividade a ser executado;
- Cumprir rigorosamente a Análise de Riscos; havendo desvios, atualizar a análise dos riscos.

#### *SESMT*

- Discutir com o Encarregado quais as etapas a serem realizadas para execução do serviço;

- Elaborar a Análise de Riscos sempre antes de iniciar qualquer atividade e/ou serviço.

**Periodicidade:**

- Antes do início de cada obra

## **DIÁLOGO DIÁRIO DE SEGURANÇA**

**Definição:**

É a reunião realizada ao início da jornada de trabalho, buscando sintonizar, “ligar” o colaborador ao ambiente e riscos de sua área e atividade, prestando-se, também, à verificação mútua do estado de espírito dos participantes.

**Objetivo:**

Orientar a equipe na execução correta de suas atividades diárias, mediante cumprimento de normas, padrões, procedimentos e orientações técnicas, bem como o cumprimento das determinações descritas nas Análises de Riscos.

**Responsabilidades:***Supervisor:*

- Acompanhar o andamento dos diálogos diários de segurança (DDS), bem como orientar os colaboradores quanto à tarefa a ser executada para que a atividade à se executar seja pauta na reunião e se discuta, de uma maneira prévia, os procedimentos de segurança a serem adotados.

*Encarregado de Obra/Turma:*

- Convocar os colaboradores para os diálogo diários de segurança, discutir o assunto e cobrar a participação de todos os colaboradores com sugestões;
- Fica facultado o revezamento dos trabalhadores para fazer as reuniões.

**Periodicidade:**

- Antes do início de cada turno

## INSPEÇÃO DE SEGURANÇA

### **Definição:**

É a verificação, implementação e análise das condições físicas do ambiente de trabalho e suas dependências, além de equipamentos e máquinas.

### **Objetivo:**

Visa identificar, avaliar e cadastrar condições, práticas e procedimentos inseguros no trabalho que possam levar à ocorrência de acidentes e/ou doenças advindas do trabalho.

### **Responsabilidade:**

#### *Supervisor/Encarregado*

- Realizar as inspeções nas áreas de trabalho registrando em formulário próprio;
- Sanar qualquer irregularidade encontrada nas inspeções.

#### *SESMT*

- Dar apoio e suporte ao Supervisor/Encarregado e cobrar a realização das inspeções nas áreas.

### **Periodicidade:**

- Semanal

## TREINAMENTO DE SEGURANÇA

### **Objetivo:**

Capacitação dos colaboradores para o trabalho com segurança, através da conscientização e envolvimento nas ações de prevenção de perdas.

### **Responsabilidades:**

#### *Empregador*

- Fornecer recursos e apoio ao setor de segurança para realização dos treinamentos.

#### *Supervisor/Encarregado*

- Motivar os colaboradores a participarem dos treinamentos de segurança.
- Realizar treinamentos de Segurança com os colaboradores.

SESMT

- Elaborar e ministrar treinamentos para todos os colaboradores da empresa.
- Manter arquivo de todos os treinamentos realizados.

**Periodicidade:**

Segundo o Programa de Treinamento Anual da empresa

**Prioridade:**

Pela importância desta ferramenta, todos os empregados serão treinados quanto aos riscos específicos dos serviços que serão realizados no âmbito da Empresa.

## **CONTROLE DE ACIDENTES DE INCIDENTES**

**Objetivo:**

Acompanhar as ocorrências de acidentes e incidentes, verificando se as investigações foram realizadas e se medidas de controle ou recomendações foram atendidas.

## **COMUNICAÇÃO E ANÁLISE DE ACIDENTES E INCIDENTES**

Todo e qualquer acidente e incidente, deverá ser comunicado imediatamente à segurança do trabalho para análise e investigação.

Todo e qualquer acidentado deverá ser encaminhado imediatamente ao posto médico para avaliação e atendimento.

O prazo para entrega das investigações à Segurança do Trabalho é de 24 horas acompanhada da CAT.

**Para investigação dos acidentes a composição é a seguinte:**

**Acidente com perda de tempo (ou afastamento) – CPT**

Gestor da CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA, supervisor do serviço, contratante, envolvidos no acidente e o Profissional de Segurança do Trabalho da referida empresa.

**Acidente sem perda de tempo (ou sem afastamento) – SPT**

Supervisor do serviço, Gestor da CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA, envolvidos no acidente e o Profissional de Segurança do Trabalho da referida empresa

**Acidente com danos materiais – CDM**

Gestor da CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA, Supervisor do serviço, contratante, Técnico de Segurança do Trabalho da referida empresa.

## **RECUSA TAREFA DE RISCO**

Qualquer colaborador poderá recusar a realizar o serviço onde se evidencie risco grave e iminente, ameaçando à sua segurança e/ou de pessoas próximas a ele.

Para tanto, qualquer colaborador, poderá solicitar à Segurança do Trabalho, o formulário próprio de recusa de tarefa, para o seu preenchimento e para tomada de medidas que lhe garantam a execução do trabalho seguro.

## **PROCEDIMENTO EM CASO DE EMERGÊNCIA**

Todas as ocorrências tipo: **incêndio, explosão, vazamento de produtos químicos e acidentes pessoais**, deverão ser imediatamente comunicados à Segurança do Trabalho e os eventuais acidentados encaminhados à Unidade Médica mais próxima para realização de atendimento de primeiros socorros.

## **INVESTIGAÇÃO E ANÁLISE DE ACIDENTES E INCIDENTES**

### **Definição:**

É o levantamento dos fatos das ocorrências, avaliando suas causas e conseqüências para correção imediata ou futura.

### **Objetivo:**

É a identificação das causas, propondo sua eliminação e/ou medidas corretivas, evitando acidentes e incidentes similares.

### **Responsabilidades:**

#### **Supervisor Imediato**

- Registrar a ocorrência
- Convocar a comissão para investigar e analisar o acidente

- Elaborar relatório
- Acompanhar o cumprimento do plano de ação
- Participar das comissões de investigação e análise de acidentes com vítima e im pessoais relevantes
- Acompanhar o cumprimento do plano de ação

### **SESMT**

- Manter arquivados todos os documentos gerados na investigação.
- Participar das comissões de investigação e análise de acidentes com vítima e im pessoais relevantes.
- Cadastrar as informações do acidente.
- Acompanhar o cumprimento do plano de ação.

### **Periodicidade:**

- Imediatamente após a ocorrência do acidente

### **Procedimentos:**

- Conforme padrão de comunicação e análise de anormalidades.

## **EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

### **Definição:**

Considera-se Equipamento de Proteção Individual – EPI, todo dispositivo de uso individual, de fabricação nacional ou estrangeira, destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador.

### **Tipos:**

Os EPI's são classificados conforme seu objetivo específico:

- **PROTEÇÃO PARA A CABEÇA:** capacetes, protetores faciais, óculos de segurança, máscaras para solda, toucas, etc.
- **PROTEÇÃO PARA MEMBROS SUPERIORES:** luvas, mangotes, jalecos, capas, aventais, etc.

- **PROTEÇÃO PARA MEMBROS INFERIORES:** calçados especiais, perneira, calças, etc.
- **PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS COM DIFERENÇA DE NÍVEL:** cintos de segurança com 2 talabartes.
- **PROTEÇÃO AUDITIVA:** protetores auriculares e abafadores de ruído.
- **PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA:** máscaras descartáveis, respiradores especiais, aparelhos autônomos de adução de ar, etc.

A empresa fornecerá aos colaboradores gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- Sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra riscos de acidentes do trabalho e/ou doenças profissionais e do trabalho;
- Enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas;
- Para atender as situações de emergência;
- EPI não evita acidentes, porém, corretamente utilizado, previne e atenua lesões.

### **Objetivo:**

Fornecer aos colaboradores, somente EPI adequado aos riscos das ocupações, com Certificado de Aprovação (CA) e em perfeito estado de conservação, visando basicamente a proteção da integridade física e da saúde dos trabalhadores.

### **Responsabilidade:**

#### *Empregador/Supervisor/Encarregado*

- Fornecer gratuitamente os EPI's;
- Controlar sua distribuição através de ficha individual;
- Acompanhar a performance do EPI na área;
- Exigir assinatura do empregado na Ficha de Controle de EPI;
- Cobrar dos colaboradores a utilização dos EPI's.

Colaborador

- Usar os EPI's indicados para as atividades e função;
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação do EPI;
- Não efetuar alteração nos EPI's.

*SESMT*

- Determinar o EPI para cada função ou atividade de acordo com a NR-6;
- Realizar treinamentos mostrando a forma ideal de utilização dos EPI's.

**Periodicidade:**

Rotina

## **PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS – PO**

**Objetivo:**

Determinar meios de executar o trabalho de forma segura, eliminando totalmente e/ou parcialmente o risco de exposição do colaborador e/ ou terceiros a riscos ocupacionais e de acidentes.

**Responsabilidades:**

*Supervisão/ Encarregados:*

- Cumprir e observar todo padrão operacional nas atividades desenvolvidas e fazer com que se cumpra por todos os seus liderados.

*SESMT:*

- Orientar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos padrões pelos executantes do trabalho.

**Periodicidade:**

Durante a vigência do contrato e/ou alterações nas Normas Regulamentares.

**Procedimentos:**

Conforme Padrões específicos da atividade.



## **PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA / CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PCMAT**

### **Objetivo:**

Visar a preservação da saúde e a integridade física dos colaboradores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle da existência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho.

### **Responsabilidade:**

#### *Empregador*

- Fazer com que o programa seja elaborado e cumprido.
- Manter arquivado cada PPRA por no mínimo, 20 anos.

#### *SESMT*

- Verificar se o programa está em conformidade com a NR-9/ NR-18.
- Realizar treinamentos e divulgar o PPRA/ PCMAT para os colaboradores.

### **Periodicidade:**

- Anual

## **PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL-PCMSO (EXAMES MÉDICOS/ ASO)**

### **Objetivo:**

Promover e preservar a saúde dos colaboradores, monitorando através de exames.

### **Responsabilidade:**

#### *Empregador*

- Garantir a elaboração e a implementação.
- Entregar a 2ª via do Atestado de Saúde Ocupacional- ASO para os colaboradores.
- Manter arquivado o PCMSO por no mínimo, 20 anos.
- Manter um médico coordenador do PCMSO.

### *Colaboradores*

- Comparecer ao local e realizar todos os exames determinado pela empresa, sempre que necessário.

### **Periodicidade:**

Admissional, Periódico (anual), Demissional.

**Obs.:** Sempre que a natureza dos trabalhos exigirem exames médicos especiais, o responsável ou quem exercer esta função, deverá apresentar a relação de pessoal que executará esses trabalhos ao serviço médico para execução dos exames de rotina com suas respectivas avaliações.

## **NORMAS E REGULAMENTOS**

### **Segurança no Trabalho:**

- Será considerado falta grave a inobservância das instruções expedidas para a prevenção de acidentes, bem como a não utilização de aparelhos, equipamentos e protetores individuais fornecidos pela empresa;
- A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - é um órgão formado por representantes da empresa e colaboradores, cuja ação é a de investigar as causas de acidentes, propor medidas corretivas, bem como recomendações de normas preventivas, as quais todos os colaboradores devem acatar cooperando para que prevaleça o espírito prevencionista dentro da Empresa;
- Todo funcionário recém- admitido deve passar por um processo de integração e treinamento, antes de iniciar suas atividades normais.

### **Segurança no Escritório:**

- Nunca use cadeiras ou mesas para arrumação de prateleiras;
- Não use cestos de papel como cinzeiros;
- As portas dos armários, assim como gavetas de mesas e de arquivos, devem permanecer sempre fechadas, após retirado ou colocado o material;
- Evite que os cabos de telefone e elétricos de ventiladores ou máquinas fiquem estendidos pelo chão, de modo a provocar acidentes;

- Não sobrecarreguem as tomadas elétricas ligando vários equipamentos no mesmo circuito;
- As cadeiras e cestos de lixo devem ser colocados longe das portas e corredores, para não causar quedas;
- Os cigarros devem ser colocados nos cinzeiros e nunca jogados nos lixos ou pelas janelas;
- Não trabalhe em arquivo com mais de uma gaveta aberta;
- Terminado o período de trabalho, desligue todos os equipamentos elétricos, feche todas as janelas e portas;
- Todo conserto de equipamento é de responsabilidade de pessoas especializadas;
- Todo raio de ação da abertura das portas deverão estar sinalizados.

### **Segurança na Manutenção e Limpeza:**

- Todo colaborador deverá usar o Equipamento de Proteção Individual, correspondente ao serviço ou atividade, conforme estabelecido pela Segurança do Trabalho;
- O pessoal encarregado da limpeza (faxina) deverá utilizar os Equipamentos de Proteção Individual exigidos para a realização de tais tarefas;
- Nunca fazer a limpeza sem as instruções do devido responsável;
- Ao lavar o chão, usar botas de borracha antiderrapante; e enxugar bem, para evitar quedas;
- Nenhum equipamento poderá ser instalado sem um prévio planejamento e autorização de uma pessoa competente da área;
- Não é permitida a realização de serviços provisórios (quebra-galhos) que ofereçam riscos aos colaboradores, ao imóvel e ao patrimônio em geral;
- É proibido o uso de blusa de manga comprida para trabalhar com tornos, furadeiras, serras, máquinas rotativas;
- Usar luvas adequadas para a lavagem de peças com produtos químicos;
- Não utilizar ar comprimido para a limpeza pessoal;
- Os operadores de maçarico e soldadores devem, antes de iniciar e após terminar o serviço de corte ou solda de peças, pedir a CIPA / chefia uma inspeção ao local de trabalho. Assim, proceder-se-á a verificação da proximidade de inflamáveis, cabo de força, mangueira de gás, etc;

- Antes de levantar qualquer objeto, analise o peso deste; ao levantá-lo, fazer força com os músculos da perna, permanecendo com as costas na vertical;
- Se o peso for demasiado, peça auxílio a um colega, ou transporte o objeto por outro meio (carrinho, etc.).

### **Norma para Eliminação dos Atos Inseguros:**

- Procure conhecer o seu trabalho e permaneça sempre alerta.
- Onde houver riscos, use os Equipamentos de Proteção Individual específicos.
- Se os Equipamentos de Proteção Individual forem insuficientes, leve ao conhecimento da CIPA ou setor de segurança do trabalho para que este providencie o equipamento adequado.
- Os novos colaboradores deverão pedir auxílio aos seus superiores, quando necessário, para não sofrerem acidentes por falta de conhecimento e orientação.
- Qualquer problema em circuitos ou equipamentos elétricos deverá ser solucionado por pessoa especializada (eletricista).
- O esforço para levantamento de pesos deverá ser feito com o auxílio dos músculos das pernas, sempre mantendo a coluna vertebral na vertical. Quando o peso for excessivo, pedir auxílio aos colegas.
- Ao executar serviços acima do nível do piso, use escada em bom estado, e equipamentos indicados, evitando improvisar pilhas de estrados ou caixas que poderão ocasionar quedas.
- As proteções e placas de avisos de segurança não devem ser removidas, pois servem para protegê-lo e a seus colegas.
- Os corredores de trânsito dentro da fábrica, delimitados por faixas amarelas pintadas no solo, devem ser mantidos permanentemente limpos e desobstruídos. Não colocar objetos e carrinhos nas entradas e corredores, bem como manter o acesso a hidrantes e extintores livres.
- A manutenção elétrica deve ser realizada somente por colaboradores qualificados para esta função.
- Em setores em que existam pisos escorregadios deve-se ter a máxima atenção para evitar quedas.
- Quando dois colaboradores estiverem trabalhando numa máquina, antes de ligá-la, um deverá avisar o outro e aguardar a resposta. Somente após esse procedimento deve acioná-la.

## **Norma para Uso de Equipamentos de Proteção Individual:**

- O Equipamento de Proteção Individual é todo meio ou dispositivo de uso pessoal destinado a preservar a integridade física do trabalhador (botas, luvas, aventais, máscaras, óculos, etc.) e devem ser fornecidos gratuitamente pelas empresas.
- Os colaboradores devem utilizá-los de forma adequada, quando exigido pelo superior e devem zelar pela sua conservação.
- A recusa dos colaboradores em utilizar os Equipamentos de Proteção Individual poderá importar em punições e até demissão por justa causa de acordo com o artigo 482°.

## **Normas a serem observados pelos Colaboradores:**

- Todos os colaboradores devem observar as instruções contidas neste manual.
- O uso dos EPI's é obrigatório para a preservação da sua integridade física.
- Todos os acidentes, por mais leves que sejam, ocorridos no local de trabalho ou a serviço da Empresa devem ser comunicados imediatamente ao seu superior imediato e a CIPA, sendo relatados fielmente pelo acidentado e pelas testemunhas.
- Se existirem condições inseguras nas áreas de trabalho, estas devem ser relatadas aos encarregados, setor de segurança e a CIPA.
- Quando o colaborador for executar um trabalho do qual não tenha conhecimento, deverá pedir informações ao seu superior imediato.
- São proibidas brincadeiras e correrias no local de trabalho.
- Respeite os locais onde é proibido fumar, assim como todas as placas de sinalização.
- Todos os colaboradores designados pela chefia são obrigados a participar de palestras, treinamentos, projeção de filmes, etc., relativos à Segurança e Medicina do Trabalho.
- É proibido o trânsito de pessoas ao local de trabalho que sejam estranhos a estas.
- Não se utilizar de bebidas alcoólicas no local de trabalho e/ou horário de expediente.
- A inobservância às normas de segurança poderá acarretar medidas disciplinares, tais como: advertência verbal, advertência por escrito, suspensão e demissão por justa causa.

## **Para maior segurança dos colaboradores e bom andamento do serviço é proibido:**

- Uso de bijuterias em geral (anéis, brincos, pulseiras, colares e relógios) nos setores de produção.
- Trabalhar de chinelos ou calçado aberto.
- Correr na área fabril.
- Uso de shorts, bermudas, saias e vestidos nas áreas de produção.

## **Normas a serem Observadas pelas Chefias:**

- Estes deverão instruir seus subordinados, até estarem aptos para executar o trabalho.
- Deverão procurar corrigir as condições inseguras nas respectivas áreas de trabalho.
- Deverão constantemente fiscalizar e orientar o uso de Equipamentos de Proteção Individual dos seus subordinados.
- Consultar a CIPA ou o setor de Segurança do Trabalho, quanto a possíveis problemas de segurança com a sua área.
- Os elementos de chefia são os responsáveis pela segurança de seus subordinados.
- Os elementos de chefia e/ou supervisão se responsabilizarão pelo cumprimento das convocações dos funcionários ao Serviço Médico, nas datas e horários indicados.

## **Higiene no Ambiente de Trabalho:**

- Manter o local sempre limpo, deixando o chão isento de copos, panos, papéis, cigarros, etc., inclusive nas áreas livres, fora das edificações.
- Os sanitários devem ser utilizados de acordo com os padrões de higiene, pois são de uso coletivo.

## **Higiene no Refeitório:**

- É expressamente proibido fumar no recinto do refeitório.
- O refeitório é um local que requer muita limpeza e higiene. Para tanto o colaborador deverá se apresentar adequadamente vestido.

- Realizar refeições somente no refeitório.
- Esperar na fila para pegar a bandeja e, após a refeição, a bandeja, talheres, copos e invólucros de talheres deverão ser devolvidos no local determinado.
- Colaborar para manter o recinto limpo.

### **Higiene nos Sanitários:**

- Utilizar os sanitários adequadamente, colaborando para a manutenção da limpeza do local.
- Não jogar papéis fora da bacia ou do cesto.
- Não rabiscar, desenhar, sujar as instalações do sanitário.

Este programa é referência para nosso controle de Saúde e Segurança no trabalho, toda e qualquer informação não contida neste documento deverá ser comunicada e avaliada pelo SESMT e Supervisão da RC Botelho.